

Você está no auditório virtual,  
**aguarde a abertura oficial**  
**começaremos em instantes!**

## Etiqueta social para reuniões virtuais



Mantenha as câmeras e microfones desligados!



Registre sua presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



**Solicite a fala pelo chat!**  
A coordenação monitora todos os pedidos e em breve você será chamado



**Para sair** da reunião, basta clicar no ícone de 'telefone' para desconectar

# 29<sup>a</sup> Reunião Ordinária FUNDURB

Conselho Gestor do FUNDURB  
*04 de março de 2022*



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO



# Pauta

---

1. Comunicações Gerais;
2. Prestação de Contas Parciais do exercício de 2021;
3. Demandas e solicitações ao Conselho Gestor;
4. Resolução SMUL/ATECC/FUNDURB/001/2022.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO



# 1. Comunicações gerais

---



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**PORTARIA SGM 62, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PROCESSO SEI 6068.2022/0001601-2**

**ALTERA MEMBROS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FUNDURB.**

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PREF-510, de 3 de dezembro de 2015, e designar como representantes do Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, para compor o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, nos termos do artigo 341 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e Decreto 58.662, de 13 de março de 2019, os seguintes membros da sociedade civil:

I - Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU 1

Titular: Edenilda Neves Carneiro Sousa

Suplente: Mateus Henrique Berto Muradas

II - Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU 2

Titular: Maria Angélica Oliveira

Suplente: José André de Araújo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias SGM-339, de 22 de novembro de 2019, e SGM-338, de 29 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 22 de fevereiro de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

# 1. Comunicações Gerais

Ciência

Posse dos representantes

Conselho Municipal de Política Urbana

Portaria SGM nº 62/2022

(D.O.C. 23/02/2022)

**I - CMPU 1**

**Titular:** Edenilda Neves Carneiro Sousa

**Suplente:** Mateus Henrique Berto

Muradas

**II - CMPU 2**

**Titular:** Maria Angélica Oliveira

**Suplente:** José André de Araújo

# 1. Comunicações Gerais

## Portaria SF nº13, de 24 de janeiro de 2022

(DOC 25/01/2022 – pg. 12)

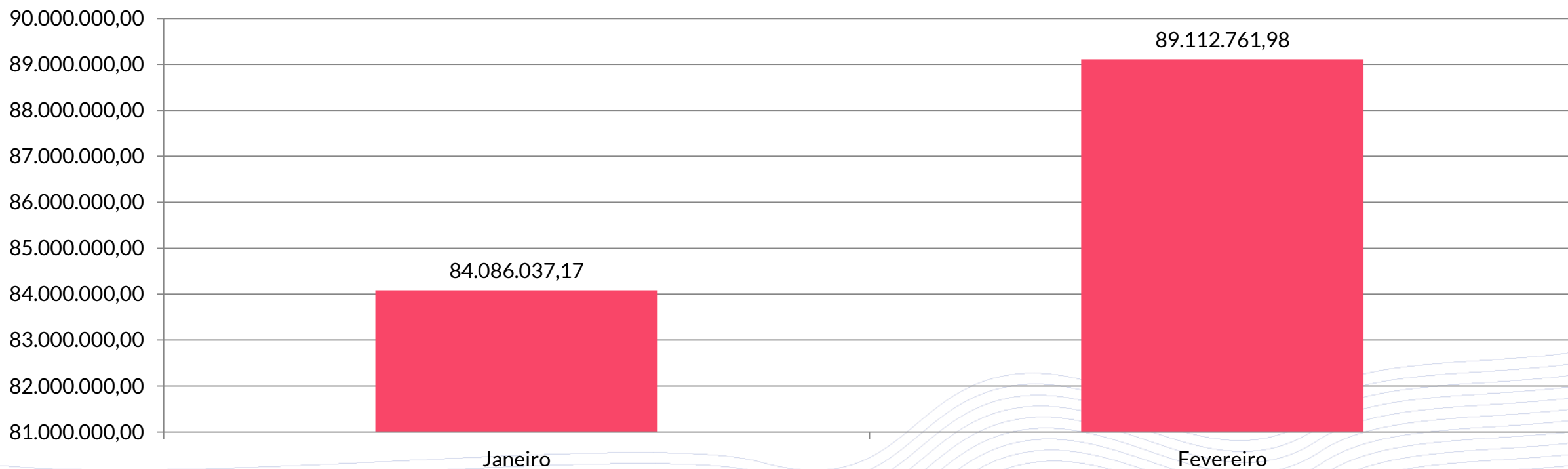
Autoriza transferência para a conta movimento das receitas correntes municipais desvinculadas em conformidade com o Decreto Municipal nº 57.380, de 13 de outubro de 2016, e dá outras providências.

	Valor total arrecadado (R\$)	Desvinculação 1º semestre (R\$) <sup>1</sup>	Desvinculação 2º semestre (R\$) <sup>2</sup>	Desvinculação total (R\$) <sup>2</sup>
Taxa de regularização de área permeável	426.137,48	0,00	127.841,24	127.841,24
Receita de rendimentos	59.911.198,53	4.289.951,82	13.683.407,73	17.973.359,55
Multas - juros	7.998,12	2.364,85	34,58	2.399,43
<b>Total</b>	<b>60.345.334,13</b>	<b>4.292.316,67</b>	<b>13.811.283,55</b>	<b>18.103.600,22</b>

**Total: R\$ 18.103.600,22**

# 1. Comunicações Gerais

Arrecadação Mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir  
- OODC  
[Janeiro - Fevereiro - 2022] [R\$]



**PORTARIA SF Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**  
Dispõe sobre o prazo de liquidação de restos a pagar não processados do exercício de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do art. 7º do Decreto Municipal nº 60.777, de 17 de novembro de 2021; e

**CONSIDERANDO** a deliberação da Junta Orçamentário-Financeira de 19/02/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2021 terão validade para liquidação até o dia 31 de março de 2022, quando serão automaticamente anulados, excetuados os casos previstos no § 1º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 60.777, de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# 1. Comunicações Gerais

## Portaria SF nº40, de 23 de fevereiro de 2022

(DOC 24/02/2022 – pg. 14)

Dispõe sobre o prazo de liquidação de restos a pagar não processados do exercício de 2021.





# 2. Prestação de Contas Parciais do exercício de 2021

---



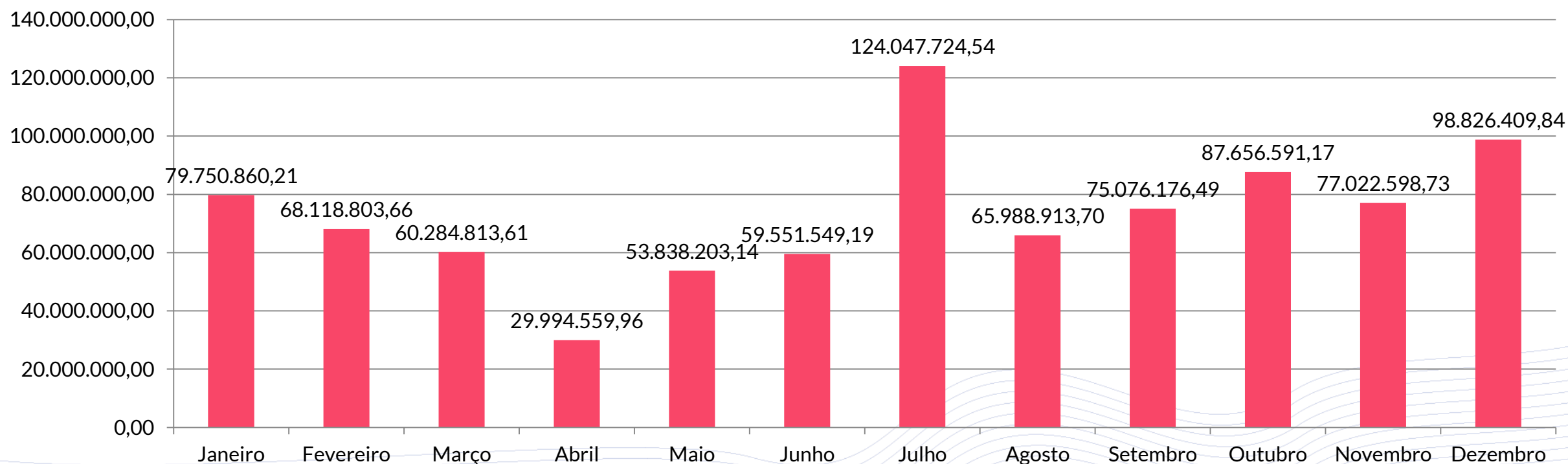
CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

## 2. Prestação de Contas Parciais do exercício de 2021

Arrecadação Mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir

- OODC

[Janeiro - Dezembro - 2021] [R\$]

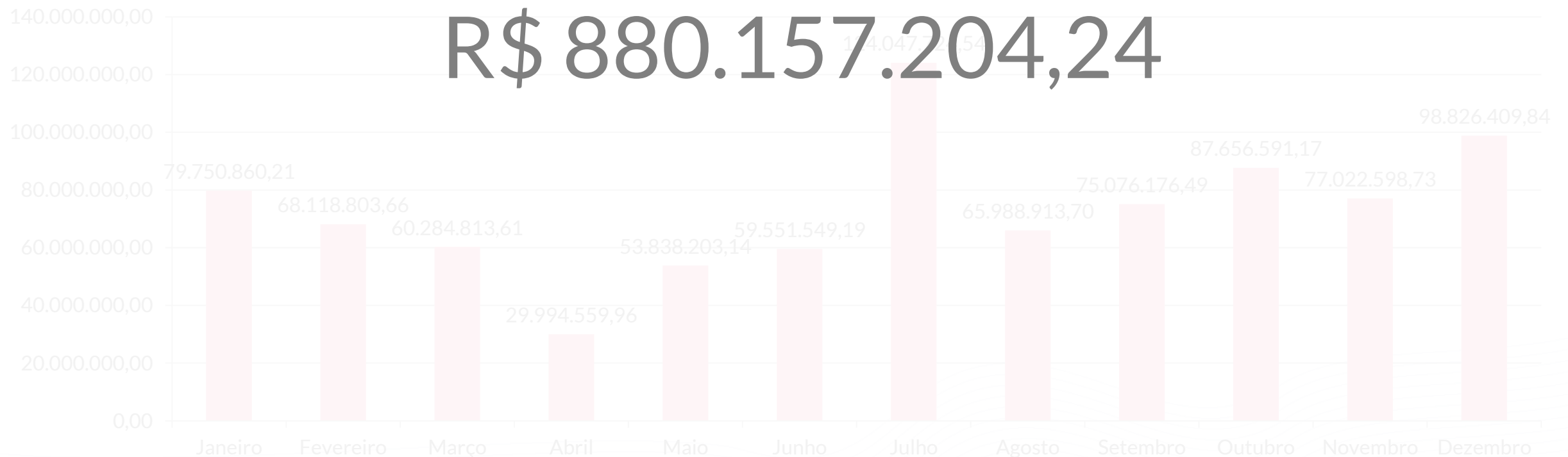


## 2. Prestação de Contas Parciais do exercício de 2021

Arrecadação Mensal de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC  
[Janeiro - Dezembro - 2021] [R\$]

# Total arrecadado OODC

# R\$ 880.157.204,24



# Prestação de Contas

## Execução Orçamentária 2021 (R\$)<sup>1</sup>

Secretaria	Aprovado <sup>2</sup>	Empenhado	Liquidado	Pago
SMSUB	124.514.882,40	67.253.857,76	61.031.822,47	52.334.802,24
SEHAB	683.632.926,21	460.816.208,30	425.583.071,20	422.211.103,29
SMT	155.423.652,36	12.403.930,82	12.403.930,82	12.403.930,82
SIURB	209.604.258,34	167.038.119,57	141.689.562,20	138.809.823,20
SMC	20.997.000,00	4.506.555,40	1.939.971,07	1.862.033,94
SVMA	5.601.000,00	5.601.000,00	5.280.984,90	5.097.635,66
SMUL	68.500.500,00	5.047.930,55	3.721.010,19	3.417.477,40
<b>Total</b>	<b>1.268.274.219,31</b>	<b>722.667.602,40</b>	<b>651.650.352,85</b>	<b>636.136.806,55</b>

<sup>1</sup> Execução com base no Sistema de Orçamento e Finanças de 04/03/2022.

<sup>2</sup> Inclui os Planos de Recursos Remanescentes de 2018, 2019 e 2020, conforme aprovado nas Resoluções SMULATEC.FUNDURB 004, 006, 007, 008 e 009/ 2021.





# 3. Demandas e solicitações ao Conselho Gestor

---



CIDADE DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

# Plano Anual de Aplicação 2022

## Proposta (R\$)

Secretaria	Valor Aprovado <sup>1</sup>	(+)	Total
SMSUB	155.802.000,00	0,00	155.802.000,00
SEHAB	150.556.366,40	179.166.146,11	329.722.512,51
SMT	75.432.749,11	0,00	75.432.749,11
SIURB	68.184.231,49	64.726.721,30	132.909.952,79
SMC	15.000.000,00	22.492.568,34	37.492.568,34
SVMA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
SMUL	41.320.000,00	0,00	41.320.000,00
<b>Total</b>	<b>507.795.347,00</b>	<b>266.385.435,75</b>	<b>774.180.782,75</b>

<sup>1</sup> Resolução SMUL.ATEC.FUNDURB 001/2022 e 005/2021.

# Deliberação

## Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/002/2022

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2022 da SMSUB, SEHAB, SMT, SIURB e SMC, alterando o limite do FUNDURB de R\$ 507.795.347,00 para R\$ 774.180.782,75 via Superávit, como consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



4.

**Resolução  
SMUL/ATECC/  
FUNDURB/001/2022**

---



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO



## 4. Resolução SMUL/ATECC/FUNDURB/001/2022

Aprovada na 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de janeiro de 2022.

### **RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.FUNDURB/001/2022**

Aprova as alterações do Plano Anual de Aplicação 2022 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de janeiro de 2021, por unanimidade de votos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2022 da SMSUB, SEHAB, SMT, SIURB, SMC e SMUL, alterando o limite do FUNDURB de R\$ 492.975.347,00 para R\$ 507.795.347,00 via Superávit, como consta no **ANEXO I**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

## Calendário 2022

~~30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA~~

17 de janeiro

~~29ª REUNIÃO ORDINÁRIA~~

25 de fevereiro

30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

27 de maio

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA

26 de agosto

32ª REUNIÃO ORDINÁRIA

25 de novembro

# Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

[fundurb@prefeitura.sp.gov.br](mailto:fundurb@prefeitura.sp.gov.br)

Março/2022

Acompanhe  
nossas redes:

